



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2101004/2021
FLS. 2.680
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101004/2021

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de engenharia na execução de manutenção predial em prédios e anexos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação do município de Trizidela do Vale-MA, designada de acordo com a legislação que rege a matéria, pela Portaria nº 47/2021 de 05/01/2021. Para analisar a documentação das empresas abaixo:

**I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA/FISCAL/
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICA.**

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriu este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido

A empresa: CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido

b) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

A empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriu este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2101004/2021
FLS. 1.681
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa: CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido

c) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Conforme análise técnica a esta ata, a empresa:

A empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

A empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

A empresa: CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA, atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

A empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, NÃO atendeu os requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme as parcelas de maior relevância.

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

e) A empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, não cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito NÃO atendido por não apresentar a certidão de falência item 12.4.1 do Edital.

f) A empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriu este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido

g) A empresa: CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido.

h) A empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpriu este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido

II – GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

A empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, apresentou a garantia da habilitação, cumprindo o item 7.1.1. do Edital, cumprindo este requisito.
JULGAMENTO: requisito atendido.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2101004/2021
FLS. 1.682
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a garantia da habilitação, não cumprindo o item 7.1.1. do Edital, não cumprindo este requisito. JULGAMENTO: requisito NÃO atendido.

A empresa CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA, apresentou a garantia da habilitação, cumprindo o item 6.1. do Edital, cumprindo este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido.

A empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou a garantia da habilitação, cumprindo o item 7.1.1. do Edital, cumprindo este requisito. JULGAMENTO: requisito atendido.

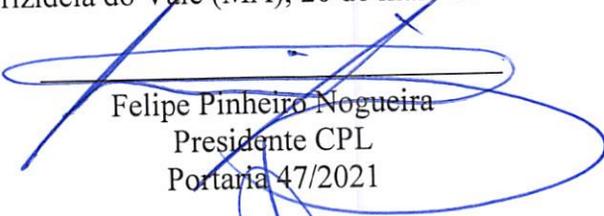
Após estas considerações esta comissão Permanente de licitação julga habilitada para a próxima fase a empresa CONSTRUTORA SOUSA CORDEIRO LTDA.

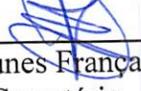
A comissão informa as empresas quanto ao direito de recurso sobre esta fase de habilitação, que a mesma tem o prazo de cinco dias para enviar sua manifestação. Caso nenhuma empresa apresente recurso. Encerra-se esta fase de habilitação para em ato continuo iniciar a fase de julgamento da proposta.

Comunicamos que abertura da sessão de Julgamento de HABILITAÇÃO, será dia 21 de maio de 2021, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos).

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Trizidela do Vale (MA), 20 de maio de 2021.


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente CPL
Portaria 47/2021


Francilene Nunes França de Santana
Secretária
Portaria 47/2021


Antônio da Silva Amorim
Membro
Portaria 47/2021